



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO
BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR NO
ESTADO DO CEARÁ - SINEPE/CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA ONZE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO CEARÁ/SINEPE-CE, situado na Rua Senador Pompeu nº 1381, bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, às dezessete horas, em segunda convocação, nos exatos termos da convocação por edital publicado no Jornal “O Povo”, edição de cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, foram abertos em segunda convocação os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária resultante da convocação antes mencionada. Com a palavra a Professora Maria das Graças Bringel Olinda, Presidente do Sindicato, solicitou ao plenário que fosse indicado o Presidente e o Secretário para dirigir a Assembleia, recaindo a escolha na própria Presidente e na Senhora Maria da Conceição Viana Oliveira, para secretariar os trabalhos. A seguir, a Senhora Presidente solicitou a Secretária que procedesse a leitura do Edital, o que foi feito, determinando a transcrição da Ordem do dia, constante do aludido Edital: “Ordem do dia - 1) Eleger a comissão com poderes para negociar Convenção Coletiva de Trabalho do SINEPE-CE com o Sindicato dos Professores do Estado do Ceará-SINPRO/CE e com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará-SAAE/CE, bem como para apresentar eventuais reivindicações da Categoria Econômica; 2) Delegação de plenos poderes ao Presidente da Entidade para propor, contestar ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários ou revisionais; 3) Deliberar sobre a fixação de contribuição assistencial para manutenção e implemento de procedimentos do Sindicato, devida pelos integrantes da Categoria Econômica, associados ou não, bem como a época de seu recolhimento nos casos de procedimentos coletivos, na forma do estabelecido no art. 513, letra “e” da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a forma e os procedimentos relativos ao direito de oposição dos integrantes da categoria.” A Senhora Presidente, de início, abordando o primeiro item da ordem do dia, explanou que anualmente a Categoria elege a Comissão de Negociação que estará à frente da negociação com os Sindicatos dos Professores e dos Auxiliares, passando a palavra ao Assessor Jurídico da Entidade que esclareceu a inscrição dos membros eleitos no ano anterior e, ainda, mais três inscrições das seguintes instituições: Centro Universitário Estácio, Centro Universitário UniAteneu e Centro Universitário UniFAP e com a manifestação de interesse de inscrição nesta oportunidade da Uninassau. A Presidente da Assembleia sugeriu ao plenário a manutenção dos mesmos nomes que integraram a Comissão de Negociação eleita no ano passado e que tão bem conduziu a negociação deste ano, cuja composição foi a seguinte: Titulares: 1. Andréa Nogueira Sales Graça (Presidente); 2. Matheus Leitão de Oliveira e 3. Keline Magalhães. Suplentes: 1º Carlos Barbosa de Souza Júnior; 2º Jean Reuber Mangueira Vieira e 3º Simone Andréa Teixeira Valle. Pedindo a palavra, o representante do Centro Universitário Estácio, Vinícius Mendes Pereira, enfatizou que em outras duas vezes foi solicitado o ingresso na Comissão de Negociação, sem sucesso. O Assessor Jurídico enfatizou que a Assembleia é soberana na questão da eleição da Comissão de Negociação, devendo ser respeitada a sua decisão neste aspecto, e foi colocado em votação a sugestão da Presidente da Assembleia acerca da recondução da Comissão de Negociação eleita no ano passado e cuja composição foi lida em alta voz, tendo a sugestão da Presidente sido aprovada pela maioria absoluta dos presentes, com registro de apenas dois votos discordantes. Ainda no que respeita ao item 1 da ordem do dia, e por sugestão da Assessoria Jurídica do SINEPE, ficou deliberado que os interessados poderiam encaminhar para a Comissão de Negociação, no prazo de trinta dias, as reivindicações de seu interesse para fazer parte da pauta de reivindicações que será apresentada pela Comissão de Negociação aos Sindicatos Profissionais das Categorias Paralelas. Abordando o segundo item da ordem do dia, a Senhora Presidente solicitou ao Assessor Jurídico da Entidade que explicasse aos presentes o item em deliberação, tendo o Assessor Jurídico feito as devidas explicações e aduzindo que os poderes constantes do item em questão são necessários diante do procedimento coletivo que está por vir, sugerindo a concessão à Senhora Presidente, dos poderes necessários para propor procedimentos coletivos, negociar com as Categorias Profissionais paralelas, contestar ações judiciais e/ou acordar em procedimentos coletivos de qualquer natureza, administrativos e/ou judiciais, originários ou revisionais. Questionados os integrantes da



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO
BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR NO
ESTADO DO CEARÁ - SINEPE/CE

Assamblea se todos estavam suficientemente esclarecidos sobre a concessão de poderes à Presidente, o plenário se manifestou concorde com a concessão de tais poderes à Senhora Presidente, constatando-se que a proposta de concessão de poderes à Presidente foi aprovada por unanimidade. Antes mesmo da abordagem do terceiro item da ordem do dia, o representante do Centro Universitário Estácio solicitou a palavra, novamente, para registrar as tentativas passadas de ingresso na Comissão de Negociação, sem obter sucesso. O assunto foi colocado, novamente em discussão e constatado que é a primeira vez que tal solicitação vem a ser registrada em assembleia. Questionados os presentes se poderia ser colocado em votação, novamente, a proposta da Presidente de recondução da Comissão de Negociação eleita no ano anterior e obtida a concordância, a proposta da Presidente foi, novamente, aprovada pela maioria absoluta dos presentes, com voto discordante de apenas dois associados. Ato contínuo, foi abordado o terceiro item da ordem do dia e que se referia à contribuição assistencial em favor deste Sindicato. A Senhora Presidente, dotada de informações que comprovavam a necessidade de ajustes das receitas do Sindicato, solicitou auxílio ao Assessor Jurídico da Entidade para explicar a questão, principalmente as mudanças ocorridas em relação a contribuição em questão, tendo o Assessor Jurídico apontado o atual posicionamento do Supremo Tribunal Federal e suas consequências. Foi sugerida a manutenção da contribuição assistencial prevista no ano anterior no valor de hum mil quatrocentos e doze reais, a ser pago pelas instituições de ensino representadas até o dia trinta e um de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, com a possibilidade da Diretoria parcelar tal contribuição, de acordo com a possibilidade das instituições de ensino e sua solicitação, assim como, da diretoria isentar as instituições de ensino associadas, e em dia com as suas obrigações financeiras, valor este destinado a fazer face às despesas da negociação coletiva que resultará nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pela Entidade Sindical e com a previsão de multa de dois por cento sobre o valor a ser efetivamente repassado ao Sindicato Patronal, caso ocorra atraso na data acima prevista, ficando assegurado o direito de oposição da Instituição de Ensino a ser manifestado através de correspondência encaminhada ao Sindicato Patronal até quinze dias após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho no órgão competente, na forma prevista no instrumento coletivo a ser firmado, o que foi de pleno aceito e aprovado pela unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos da Assembleia. E, para constar, eu, Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata que vai pela Senhora Presidente, por mim e pelo Assessor Jurídico da Entidade assinada. Assinaturas: Maria das Graças Bringel Olinda (Presidente), Maria da Conceição Viana Oliveira (Secretária) e Adenauer Moreira (Assessor Jurídico). Fortaleza, onze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado digitalmente
 MARIA DAS GRACAS BRINGEL OLINDA
Data: 09/12/2024 15:31:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria das Graças Bringel Olinda
Presidente

Documento assinado digitalmente
 ADENAUER MOREIRA
Data: 13/12/2024 14:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Adenauer Moreira
OAB/CE nº 16029-A
Assessor Jurídico

Documento assinado digitalmente
 MARIA DA CONCEICAO VIANA COELHO
Data: 11/12/2024 11:40:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da Conceição Viana Oliveira
Secretária